TARIFÁRIO 2022

VALORIZAMOS O AMBIENTE

Código LER	Tipo de resíduo a rececionar	Destino						Tarifa (€/ton)
		CVE	CVO	CPSA	Ecocentro	Aterro Banais	Aterro Perigosos	
02 01 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza	x				x		35,00 €
02 01 02	Resíduos de tecidos animais	x		x		x		35,00 €
02 01 03	Resíduos de tecidos vegetais	x	x			x		26,00 €
02 01 04	Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	x				x		18,50 €
02 01 06	Fezes, urina e estrume de animais (incluindo palha suja), efluentes recolhidos separadamente e tratado noutro local	x				x		35,00 €
02 01 07	Resíduos silvícolas	x	x			x		26,00 €
02 01 10	Resíduos metálicos				x			18,50 €
02 01 99	Resíduos sem outras especificações	x				x		26,00 €
02 02 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza	x				x		35,00 €
02 02 02	Resíduos de tecidos animais	x		x		x		35,00 €
02 02 03	Materiais impróprios para consumo ou processamento	x				x		35,00 €
02 02 04	Lamas do tratamento local de efluentes	x				x		35,00 €
02 02 99	Resíduos sem outras especificações	x				x		35,00 €
02 03 01	Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação	x				x		35,00 €
02 03 02	Resíduos de agentes conservantes	x				x		35,00 €
02 03 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento	x				x		27,50 €
02 03 05	Lamas do tratamento local de efluentes	x				x		35,00 €
02 03 99	Resíduos sem outras especificações	x				x		26,00 €
02 05 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento	x				x		27,50 €
02 05 02	Lamas do tratamento local de efluentes	x	x			x		35,00 €
02 05 99	Resíduos sem outras especificações	x				x		26,00 €
02 06 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento	x				x		27,50 €
02 06 02	Resíduos de agentes conservantes	x				x		26,00 €
02 06 03	Lamas do tratamento local de efluentes	x				x		35,00 €
02 06 99	Resíduos sem outras especificações	x				x		26,00 €
02 07 01	Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas	x				x		35,00 €
02 07 02	Resíduos da destilação de álcool	x				x		27,50 €
02 07 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento	x				x		27,50 €
02 07 05	Lamas do tratamento do local de efluentes	x				x		35,00 €
02 07 99	Resíduos sem outras especificações	x				x		27,50 €
03 01 01	Resíduos do descasque de madeira e de cortiça	x	x			x		26,00 €
03 01 04(*)	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, contendo substâncias perigosas	x						30,00 €
03 01 05	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 03 01 04	x				x		26,00 €

03 01 99	Resíduos sem outras especificações	x	x		26,00 €
04 01 09	Resíduos da confeção e acabamentos	x	x		26,00 €
04 01 99	Resíduos sem outras especificações	x			27,50 €
04 02 09	Resíduos de materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómetros)	x	x		26,00 €
04 02 10	Matéria Orgânica de produtos naturais (por exemplo, gordura, cera)	x	x		26,00 €
04 02 14*	Resíduos dos acabamentos contendo solvenses orgânicos	x			30,00 €
04 02 21	Resíduos de fibras têxteis não processados	x	x		26,00 €
04 02 22	Resíduos de fibras têxteis processados	x	x		26,00 €
04 02 99	Resíduos sem outras especificações	x	x		26,00 €
08 01 11*	Resíduos de tintas e vernizes contento solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	x			30,00 €
08 01 12	Resíduos de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 11	x	x		27,50 €
08 01 99	Resíduos sem outras especificações	x	x		27,50 €
08 03 19*	Óleos de dispersão	x			30,00 €
08 03 99	Resíduos sem outras especificações	x			30,00 €
10 01 01	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras, abrangidas em 10 01 04		x	x	35,00 €
10 01 14*	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de coincineração contendo substâncias perigosas		x	x	35,00 €
10 01 15	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de coincineração, não abrangidas em 10 01 14		x	x	35,00 €
10 01 16*	Cinzas volantes de coincineração contendo substâncias perigosas		x	x	35,00 €
10 01 17	Cinzas volantes de coincineração, não abrangidas em 10 01 16		x	x	35,00 €
10 01 18*	Resíduos de limpeza de gases contendo substâncias perigosas			x	35,00 €
10 01 19	Resíduos de limpeza de gases, não abrangidos em 10 01 05, 10 01 07 e 10 01 18		x	x	35,00 €
10 12 06	Moldes fora de uso	x	x		27,50 €
10 14 01*	Resíduos de limpeza de gases contendo mercúrio			x	35,00 €
13 01 09*	Óleos hidráulicos minerais clorados	x			26,00 €
13 04 01*	Óleos de porão de navios de navegação interior	x			26,00 €
13 04 02*	Óleos de porão provenientes das canalizações dos cais	x			26,00 €
13 04 03*	Óleos de porão de outros tipos de navios	x			26,00 €
13 05 01*	Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água	x			26,00 €
13 05 02*	Lamas provenientes dos separadores de óleo/água	x			35,00 €
13 05 06*	Óleos provenientes dos separadores de óleo/água	x			26,00 €
13 05 07*	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	x			50,00 €
13 05 08*	Mistura de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores	x			50,00 €
13 07 01*	Fuelóleo e gasóleo	x			18,50 €
13 07 02*	Gasolina	x			18,50 €
13 07 03*	Outros combustíveis (incluindo misturas)	x			18,50 €

15 01 01	Embalagens de papel e cartão		x		0,00 €
15 01 02	Embalagens de plástico		x		0,00 €
15 01 03	Embalagens de madeira		x		0,00 €
15 01 04	Embalagens de metal		x		0,00 €
15 01 05	Embalagens compósitas		x		0,00 €
15 01 06	Mistura de embalagens		x		0,00 €
15 01 07	Embalagens de vidro		x		0,00 €
15 01 09	Embalagens de têxteis		x		30,00 €
15 01 10*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	x	x		30,00 €
15 01 11*	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, contendo uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo amianto)	x	x		30,00 €
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção contaminados por substâncias perigosas	x			30,00 €
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção, não abrangidos em 15 02 02*	x		x	27,50 €
16 01 03	Pneus usados	x	x		27,50 €
16 01 07*	Filtros de óleo	x			30,00 €
16 01 22	Componentes sem outras especificações	x			27,50 €
16 01 99	Resíduos sem outras especificações	x			26,00 €
16 03 03*	Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	x			30,00 €
16 03 04	Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 05	x		x	27,50 €
16 03 05*	Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas	x			30,00 €
16 03 06	Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	x		x	27,50 €
16 05 09	Produtos químicos fora de uso não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08			x	30,00 €
16 07 08*	Resíduos contendo hidrocarbonetos	x			30,00 €
16 07 09*	Resíduos contendo outras substâncias perigosas	x			30,00 €
16 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	x		x	26,00 €
17 01 07	Mistura de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidos em 17 01 06		x		26,00 €
17 02 01	Madeira	x	x	x	26,00 €
17 02 02	Vidro		x	x	26,00 €
17 02 03	Plástico	x	x	x	26,00 €
17 02 04*	Vidro, plástico e madeira contendo ou contaminados com substâncias perigosas	x			35,00 €
17 04 01	Cobre, bronze e latão		x		26,00 €
17 04 02	Alumínio		x		26,00 €
17 04 03	Chumbo		x		26,00 €
17 04 04	Zinco		x		26,00 €
17 04 05	Ferro e aço		x		16,00 €

17 04 06	Estanho		x			16,00 €
17 04 07	Mistura de metais		x			18,50 €
17 04 10*	Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas		x			26,00 €
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10		x			26,00 €
17 05 03*	Solos e rochas contendo substâncias perigosas				x	35,00 €
17 05 04	Outros resíduos não biodegradáveis			x		50,00 €
17 06 01*	Materiais de isolamento contendo amianto				x	50,00 €
17 06 03*	Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas				x	50,00 €
17 06 04	Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	x			x	50,00 €
17 06 05*	Materiais de construção contendo amianto				x	50,00 €
17 08 01 *	Materiais de construção à base de gesso contaminados com substâncias perigosas				x	50,00 €
17 09 03*	Outros resíduos de construção e demolição (incluindo mistura de resíduos) contendo substâncias perigosas				x	50,00 €
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02, 17 09 03		x	x	x	26,00 €
18 01 01	Objetos cortantes e perfurantes	x				26,00 €
18 01 02	Partes anatómicas e órgãos, incluindo sacos de sangue e sangue conservado (exceto 18 01 03)	x				26,00 €
18 01 03*	Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	x				30,00 €
18 01 04	Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	x				26,00 €
18 01 06*	Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas	x				30,00 €
18 01 07	Produtos químicos não abrangidos em 18 01 08	x				26,00 €
18 01 08*	Medicamentos citotóxicos e citostáticos	x				50,00 €
18 01 09	Medicamentos não abrangidos em 18 01 08	x				26,00 €
18 01 10*	Resíduos de amálgamas de tratamentos dentários	x				30,00 €
18 02 01	Objetos cortantes e perfurantes	x				26,00 €
18 02 02*	Resíduos cujas recolhas e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	x				30,00 €
18 02 03	Resíduos cujas recolhas e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	x				26,00 €
18 02 05*	Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas	x				30,00 €
18 02 06	Produtos químicos não abrangidos em 18 02 05	x				26,00 €
18 02 07*	Medicamentos citotóxicos e citostáticos	x				35,00 €
18 02 08	Medicamentos não abrangidos em 18 02 07	x				26,00 €
19 01 02	Materiais ferrosos removidos das cinzas			x		18,50 €
19 01 07*	Resíduos sólidos provenientes do tratamento de gases				x	26,00 €
19 01 10*	Carvão ativado usado proveniente do tratamento dos gases da combustão				x	26,00 €
19 01 11*	Cinzas e escórias contendo substâncias perigosas				x	35,00 €

19 01 12	Cinzas e escórias, não abrangidas em 19 01 11		x	x	35,00 €
19 01 13*	Cinzas volantes contendo substâncias perigosas			x	35,00 €
19 01 14	Cinzas volantes não abrangidas em 19 01 13		x		35,00 €
19 01 15*	Cinzas de caldeiras contendo substâncias perigosas			x	35,00 €
19 01 16	Cinzas de caldeiras, não abrangidas em 19 01 15		x	x	35,00 €
19 01 18	Resíduos da pirólise não abrangidos em 19 01 17		x		35,00 €
19 01 99	Resíduos sem outras especificações		x		35,00 €
19 02 03	Mistura de resíduos, contendo apenas resíduos não perigosos	x	x		35,00 €
19 02 06	Lamas de tratamento físico-químicos não abrangidos em 19 02 08 e 19 02 09		x		50,00 €
19 02 99	Resíduos sem outras especificações	x	x		26,00 €
19 03 05	Resíduos estabilizados não abrangidos em 19 03 04		x		26,00 €
19 03 07	Resíduos solidificados não abrangidos em 19 03 06		x		26,00 €
19 05 01	Fração não compostada de resíduos urbanos e equiparados	x	x		26,00 €
19 05 02	Fração não compostada de resíduos animais e vegetais	x	x		26,00 €
19 05 03	Composto fora de especificação	x	x		26,00 €
19 05 99	Resíduos sem outras especificações	x	x		35,00 €
19 06 03	Licores do tratamento anaeróbio do tratamento de resíduos urbanos e equiparados	x	x		50,00 €
19 06 04	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos urbanos equiparados	x	x		50,00 €
19 06 05	Licores do tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais	x	x		50,00 €
19 06 06	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais	x	x		50,00 €
19 06 99	Resíduos sem outras especificações	x	x		26,00 €
19 08 01	Gradados	x	x		35,00 €
19 08 02	Resíduos do desarenamento	x	x		35,00 €
19 08 05	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas	x	x		35,00 €
19 08 06	Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas	x			35,00 €
19 08 07	Soluções e lamas da regeneração das colunas de permuta iónica	x			35,00 €
19 08 09	Mistura de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares	x			26,00 €
19 08 10*	Mistura de gorduras e óleos, da separação óleo/água não abrangidas em 19 08 09	x			26,00 €
19 08 12	Lamas do tratamento biológico de águas residuais não abrangidas em 19 08 11	x	x		50,00 €
19 08 14	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 13	x	x		50,00 €
19 08 99	Resíduos sem outras especificações	x	x		30,00 €
19 09 01	Resíduos sólidos de gradagens e filtração primária	x	x		35,00 €
19 09 04	Carvão ativado usado	x	x		35,00 €
19 09 05	Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas	x	x		35,00 €
19 09 06	Soluções e lamas da regeneração das colunas de permuta iónica	x	x		35,00 €
19 12 01	Papel e cartão	x	x		26,00 €
19 12 02	Metais ferrosos	x	x		18,50 €

19 12 03	Metais não ferros	x		x		26,00 €
19 12 04	Plástico e borracha	x		x		20,00 €
19 12 05	Vidro	x		x		26,00 €
19 12 06*	Madeira contendo substâncias perigosas	x				30,00 €
19 12 07	Madeira não abrangida em 19 12 06	x		x		26,00 €
19 12 08	Têxteis	x		x		26,00 €
19 12 09	Substâncias minerais (por exemplo, areia, rochas)			x		35,00 €
19 12 10	Resíduos combustíveis	x		x		26,00 €
19 12 11*	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos contendo substâncias perigosas	x				30,00 €
19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11	X		x		18,50 €
19 13 01*	Resíduos sólidos da descontaminação de solos contendo substâncias perigosas				x	26,00 €
19 13 02	Resíduos sólidos da descontaminação de solos, não abrangidos em 19 13 01			x	x	26,00 €
19 13 04	Lamas de descontaminação de solos não abrangidas em 19 13 03			x		50,00 €
19 13 06	Lamas de descontaminação de águas freáticas não abrangidas em 19 13 05			x		50,00 €
20 01 01	Papel e cartão	X	x			26,00 €
20 01 02	Vidro		x			26,00 €
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinha e cantinas	x		x		26,00 €
20 01 10	Roupas	x				26,00 €
20 01 11	Têxteis	x	x			26,00 €
20 01 19*	Pesticidas	x				30,00 €
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio		x			30,00 €
20 01 25	Óleos e gorduras alimentares	x	x			26,00 €
20 01 26*	Óleos e gorduras, não abrangidos em 20 01 25	x				26,00 €
20 01 27*	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas, contendo substâncias perigosas	x				26,00 €
20 01 28	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidas em 20 01 27	x				26,00 €
20 01 29*	Detergentes contendo substâncias perigosas	x				26,00 €
20 01 30	Detergentes não abrangidos em 20 01 29	x				26,00 €
20 01 31*	Medicamentos citotóxicos e citostáticos	x				26,00 €
20 01 32	Medicamentos não abrangidos em 20 01 31	X				26,00 €
20 01 34	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33		x			26,00 €
20 01 35*	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos		x			30,00 €
20 01 36	Equipamento elétrico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35		x			30,00 €
20 01 37*	Madeira contendo substâncias perigosas	x				35,00 €
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37	x	x			26,00 €

20 01 39	Plásticos	x	x		27,50 €
20 01 40	Metais		x		30,00 €
20 01 41	Resíduos da limpeza e chaminés			x	35,00 €
20 01 99	Outras frações, sem outras especificações	x			35,00 €
20 02 01	Resíduos biodegradáveis	x		x	26,00 €
20 02 02	Terras e pedras			x	26,00 €
20 02 03	Outros resíduos não biodegradáveis			x	26,00 €
20 03 01	Misturas de resíduos urbanos e equiparados	x		x	26,00 €
20 03 02	Resíduos de mercados	x		x	26,00 €
20 03 03	Resíduos de limpeza de ruas	x		x	26,00 €
20 03 04	Lamas de fossas sépticas	x		x	27,50 €
20 03 06	Resíduos de limpeza de esgotos	x		x	27,50 €
20 03 07	Monstros	x		x	27,50 €
20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	x		x	26,00 €

Código SPOA	**Subprodutos de Origem Animal**	
Tipo I	Matérias impróprias para consumo	50,00
Tipo II	Subprodutos provenientes talhos, matadouros, etc…	35,00
Tipo III	Cadáveres animais	35,00

Tarifa referente a “outros serviços”:

Descrição	Unidade	Tarifa
Utilização do elevador para descarga direta na tremonha da CVE	€/hora	25,00
Higienização de caixas e contentores de frio proveniente das restantes ilhas da RAA com subprodutos de origem animal	€ por contentor	100,00 Ver informações adicionais, ponto v.
Venda de composto	€/ton	10,00
Venda de escórias inertes	€/ton	6,00
Venda de vapor	€/MWt	25,00
Venda de escórias Inertes não tratadas	€/ton	1,50

(*) Resíduos Perigosos

RCD [1] Resíduos de Construção e Demolição

FFDU [2] Fabrico, Formulação, Distribuição e Utilização

ETAR [3] Estação de Tratamento de Águas Residuais

ETA [4] Estação de Tratamento de Águas Consumo Humano

CDR [5] Combustíveis Derivados de Resíduos

CVE – Central de Valorização Energética

CVO – Central de Valorização Orgânica

Informações Adicionais

i. **Para os Resíduos com destino à CVE e CVO**

a. Deveram ser consultados os respetivos manuais de descarga disponíveis no site da TERAMB: www.teramb.pt

b. Para a descarga de resíduos perigosos na CVE poderá ser exigido o preenchimento do formulário disponível no site da TERAMB: www.teramb.pt

ii. **Deposição de viaturas - Parque de Viaturas**

a. A permanência de viaturas no parque está sujeito às seguintes tarifas:

Depósito de veículos ligeiros de qualquer natureza:

Por dia ou fração 5,00€

Por semana 16,50€

Por mês 49,50€

Depósito de veículos pesados de qualquer natureza:

Por dia ou fração 6,00€

Por semana 30,00€

Por mês€

b. Estes valores são os constantes no capítulo 19 do Regulamento Municipal de Taxas de Angra do Heroísmo pelo que qualquer atualização também será refletida neste tarifário.

iii. **Receção de Subprodutos de Origem Animal**

A tarifa para receção de subprodutos de origem animal na CTVRIT aplica-se independentemente da natureza jurídica do utente ou do utilizador do Sistema, entendendo-se como subprodutos animais, os cadáveres inteiros ou partes de animais mortos, os produtos de origem animal e outros produtos que provenham de animais que não se destinam ao consumo humano (nos termos do Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009);

iv. **Para os Resíduos de Construção e Demolição**

Só poderão ser depositados quando resultantes de obras particulares que não careçam de licenciamento e sempre que não ultrapassem os 1500 Kg/dia.

v. **Higienização de contentores**

Para contentores acima dos 20 pés a higienização deverá ser solicitado orçamento

vi. **Taxa de Gestão de Resíduos**

Aos valores apresentados acresce a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), conforme alínea b) do ponto 5 da Portaria 6/2012, de 11 de Janeiro, no valor de 0,55€.

Como estabelecido no DLR 29/2011/A, de 16/11 os valores das taxas são automaticamente atualizados, com arredondamento para a casa decimal imediatamente superior, a 01 de março de cada ano, por aplicação do índice médio de preços no consumidor na Região Autónoma dos Açores, excluindo a habitação, relativo ao ano anterior.

vii. **Imposto Valor Acrescentado (IVA)**

a. Aos valores apresentados para tratamento e valorização de resíduos será acrescido IVA à taxa de 4 %
b. Aos valores apresentados referentes a "Outros Serviços" será acrescido IVA à taxa de 18 %

viii. **Faturação**

a. A faturação será diária e o prazo de pagamento de 30 dias. A partir desse prazo serão aplicados os juros de mora à taxa legal.

b. Toda a deposição de resíduos cujo valor a pagar seja inferior a 50,00€, será paga no ato de entrega dos mesmos.

c. Os resíduos entregues pelos particulares que não ultrapassem os 250 kg/munícipe diário no período de faturação serão cobrados ao Município do detentor do resíduo conforme o tarifário, acrescido de IVA e TGR em vigor. Atingidos os 250 kg/dia é considerado que fica fora do âmbito do regime de exceção disposto no n.º 2 do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A de 16 de novembro, aplicando-se o tarifário em vigor à totalidade de resíduos entregues ao detentor do resíduo

ix. **Designação do Resíduo**

a. Os resíduos são designados conforme a Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão Europeia, de 18 de dezembro de 2014;

b. Se nenhum dos códigos existentes no tarifário se aplicar, a identificação do resíduo faz-se na secção correspondendo à atividade e pelo código mais apropriado constante na Lista Europeia de Resíduos.